



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 05/2023
Decisão : 053/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 5.8.
Referência : Auto de Infração nº 9900020999/2017
Interessado : Construtora Santo Antonio Ltda

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900020999/2017, lavrado em desfavor da empresa Construtora Santo Antonio Ltda: Falta de ART, conforme art. 1º da Lei nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 05/2023, presencial e por vídeoconferência, realizada no dia 05 de abril de 2023, sob relatoria do Conselheiro José Constantino da Silva Filho; considerando que, em 26/04/2017, foi lavrado o Auto de Infração nº 9900020999/2017, em desfavor da empresa Construtora Santo Antonio Ltda., por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77 (Construção do Ed. Antônio Dourado Neto. Uso de GRUA. Obs.: Até a presente data, não foi localizado no sistema ART referente, montagem/desmontagem, manutenção e operação da GRUA.); considerando a defesa apresentada, em 12/05/2017: “Viemos através desta, informar que a Construtora Santo Antônio LTDA, CNPJ 11.844.099/0001- 24 em sua obra do Edf. Antônio Dourado Netto localizada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, Número: 801, Graças, não possui equipe de montagem para sua grua. Visto, foi contratado a empresa Romeleva Brasil Eireli EPP, CNPJ 17.210.209/0001-82 para instalação de sua grua com abertura da ART de nº PE20170134345. Para tanto, foi contratado o engenheiro mecânico e de segurança do trabalho, Engenheiro Arthur Geraldo França da Cunha, para o acompanhamento e vistoria de liberação para uso das instalações e manutenção da grua, com abertura da ART de nº PE20170123612 e ART complementar de nº PE20170139706. Visto exposto acima, solicito o cancelamento do auto de infração de nº 9900020999 emitida pelo auditor fiscal Pierre Carneiro da Silva Júnior”; considerando a solicitação de diligência, em 04/02/2020; considerando que o relato do agente fiscal focou apenas se as ART’s apresentadas na defesa atendem ao solicitado no auto, não verificando a seguinte alegação da empresa autuada. Diante do exposto, considerando que não houve a confirmação de que a empresa Romeleva Brasil Eireli foi contratada pela empresa autuada para a montagem da grua, sugerimos que seja solicitada ao setor de fiscalização a realização de uma diligência, junto à empresa autuada, visando à obtenção de documentação que comprovem tal fato. Ressalto que a ART PE20170134345 (Verificação de todos os componentes elétricos do equipamento, instalação elétrica completa da grua, instalação dos componentes elétricos, sensores, fins de cursos existentes, montagem e instalação do painel principal, avaliação do cumprimento de normas do equipamento, ajustes necessários para liberação do equipamento para operação.), registrada anteriormente ao auto, em 19/04/2017, explicita uma relação contratual entre a empresa autuada Construtora Santo Antonio Ltda. e a empresa Romeleva Brasil Eireli EPP., corroborando, de certa forma, com a alegação apresentada pela empresa autuada. Desta forma, em se constatando a referida contratação, para a execução dos serviços fiscalizados, a lavratura do Auto de Infração nº 9900020999/2017, contra a empresa Construtora Santo Antonio Ltda, será indevida. Diante do exposto, sugerimos a manutenção da multa aplicada, com as suas devidas correções monetárias pertinentes. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: José Constantino da Silva Filho, Alexandre Monteiro Ferreira Barros e Júlio César Pinheiro dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de abril de 2023.

Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMMQ